



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: IND-4705/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº4705/2022 – Deputada Adriana Borgo

Ofício nº6540/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria da Deputada Adriana Borgo.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 30 de agosto de 2022.

LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício GS nº 2465-2022

Interessado: CASA CIVIL - SIALE

Assunto: Indicação nº 4705-2022 Programa Meu Pet Container na região do Bairro Itaim Paulista, do município de São Paulo

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luís Eduardo Lacerda

DD. Subsecretário de Gestão Legislativa

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL 4705 /2022), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar, nº 4705 de 2022 de autoria da Deputada Adriana Borgo, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a instalação de uma Unidade do Programa Meu Pet na região do Bairro Itaim Paulista, do município de São Paulo.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadora de Defesa e Saúde Animal (CDSA), órgão técnico competente desta Pasta, esclareço o que segue:

O Programa Meu Pet Contêiner foi regulamentado pela Resolução SS nº 179, de 17 de dezembro de 2021 e consiste na instalação de consultórios veterinários em contêiner, pelo Governo do Estado de São Paulo para atendimento gratuito de cães e gatos nos municípios contemplados. Estes municípios, por sua vez, ficarão responsáveis pelo custeio mensal para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF120234377A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

A Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA), criada pelo Decreto nº 64.553/2019, tem como objetivos essenciais atender às diretrizes de bem-estar animal e promover a defesa dos animais através dos programas previstos pelo Governo do Estado. Entre as ações previstas pela CDSA está o desenvolvimento do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto nº 55.373/2010 e reorganizado pelo Decreto nº 63.505/2018.

A ação pretendida vai ao encontro das ações dessa CDSA para oferta de assistência à saúde dos animais domésticos em todo território do Estado de São Paulo, desta forma, a solicitação será colocada para análise em momento oportuno.

Salientamos ainda, que se faz necessário observar o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 que, “Estabelece normas para eleições”, artigo 73 que proíbe a transferência de recursos financeiros aos municípios, no período eleitoral.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

